



TERMO DE REFERÊNCIA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 110/2024

Município: São Vicente do Sul – RS

Departamento: Secretaria Municipal de Educação

Responsável pelo Pedido: Luiz Henrique Lanes Doyle

Secretário(a): Rosani Kozorosky Palmeiro

1. JUSTIFICATIVA DA COMPRA:

A Aquisição dos testes descritos abaixo se faz muito importante por conta de que os mesmos servem para avaliar o desempenho escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino e também realizar a correção do teste Wisc IV, englobando diversos fatores, como capacidade intelectual, habilidades básicas de leitura, escrita e aritmética, assim como índice de Compreensão Verbal, Índice de Organização Perceptual, Índice de Memória Operacional e Índice de Velocidade de Processamento, além do QI Total. É fundamental porque em muitas ocasiões é difícil de perceber no dia a dia quais são as condições de cada aluno e os testes auxiliam a resolver vários problemas referente a isso.

Considera-se como um problema a ser resolvido, dentro da perspectiva do interesse público, com intuito de primar pela Educação do município com melhor qualidade e que atenda todas as exigências solicitadas.

Destaca-se, portanto, conforme descrito acima a necessidade de aquisição da coleção.

2. DO OBJETO:

AQUISIÇÃO DE TESTES DE DESEMPENHO ESCOLAR PARA APLICAÇÃO COM OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

A secretaria Municipal de Educação precisa de fazer a aquisição dos testes de desempenho escolar para suprir a demanda das Escolas, da forma correta dentro da normalidade.

Finalidade: AQUISIÇÃO DE TESTES DE DESEMPENHO ESCOLAR PARA APLICAÇÃO COM OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.					
Item	Descrição do Item	Unid.	Qtde.	Valor Unit.	Valor Total
1	WISC IV – PROTOCOLOS DE RESPOSTA 2.	UN	20	R\$ 30,50	R\$ 610,00
2	WISC IV – PROTOCOLOS DE RESPOSTA 1	UN	20	R\$ 30,50	R\$ 610,00
3	WISC IV – PROTOCOLO DE REGISTRO ESCALA WECHSLER	UN	20	R\$ 47,00	R\$ 940,00
Total					R\$ 2.160,00

4. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Os testes são importantíssimos para que se tenha noção das reais condições dos alunos que compõe a Rede Municipal de Educação, e conseqüentemente auxilia os profissionais para qual tipo de decisão tomar, visando a característica de cada criança e



sempre almejando o bom desempenho escolar dos alunos. Os testes avaliam vários fatores, já descritos na justificativa, que são fundamentais para que a criança desenvolva seu aprendizado e tenha progressos na vida escolar.

Assim, sugere-se a formalização de processo de dispensa de licitação para a execução do objeto acima especificado. A contratação será feita de forma direta. Tratando-se de aquisição de material exclusivo com base no art. 74, V, da Lei 14.133/2021.

Em análise das opções disponíveis, constatou-se ser mais viável a contratação de apenas uma Pessoa Jurídica, por um valor certo e determinado do que várias Pessoas Jurídicas, podendo ocorrer pedidos de reequilíbrio, reajuste e repactuação.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

O objeto deste Termo de Referência será prestado de forma direta.

A entrega deverá ser feita conforme contrato, nas datas e locais definidos pela Administração.

6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO:

6.1 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

6.1.1. Efetuar o pagamento devido pela execução do objeto contratado, no prazo estabelecido, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências previstas;

6.1.2 Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais;

6.1.3 Cumprir e fazer cumprir as cláusulas do contrato;

6.1.4 Notificar, por escrito quando necessário, a Contratada na aplicação de qualquer sanção;

6.1.5 Supervisionar a execução do contrato, exigindo presteza na execução e correção das falhas eventualmente detectadas;

6.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

6.2.1. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se por quaisquer danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto contratado.

6.2.2. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do CONTRATO.

6.2.3. A CONTRATADA deverá manter, durante toda a vigência do CONTRATO, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por lei no CONTRATO.

7. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

A gestão e fiscalização do presente produto serão exercidas pelos empregados públicos designados. Além disso, o fiscal designado será o(a) Sr(a) Taiany Colpo.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:



Será selecionado o fornecedor proponente da melhor oferta, assim considerada a menor proposta por valor global, desde que apresente a seguinte documentação:

Habilitação:

8.1. Nos termos do artigo 68 da Lei 14.133/21, as habilitações fiscal, social e trabalhistas serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

I - a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V - a regularidade perante a Justiça do Trabalho.

8.2. Relativo à Qualificação Técnica:

Para comprovar sua capacidade técnica a contratada deverá apresentar Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que o proponente executou, de forma boa ou regular, serviços com características idênticas ou similares às do objeto.

9. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

9.1. Os recursos para cobertura da despesa decorrente da execução do objeto contratado será conforme relatório da contadoria em anexo a este Termo.

10. CUSTO ESTIMADO DA AQUISIÇÃO:

O valor estimado da aquisição do material é de R\$ 2.160,00 (Dois Mil Cento e Sessenta Reais), conforme pesquisa de mercado anexada.

11 DA GARANTIA

A garantia dos produtos a serem adquiridos, devem obedecer aos prazos do Fabricante.

12 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente.

Para pagamento, a empresa deverá apresentar à CONTRATANTE a Nota Fiscal devendo ser emitida em nome do CONTRATADA.

O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela CONTRATADA.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada.

O CNPJ da CONTRATADA constante na Nota Fiscal deverá ser o mesmo da documentação apresentada.

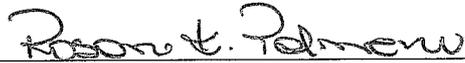
13 DA LEGISLAÇÃO:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A contratação será realizada com fundamento na Lei Federal 14.133/2021, devendo observar as leis, decretos, regulamentação, portarias e normas federais, estaduais e municipais diretamente e indiretamente aplicáveis ao objeto da contratação, sendo que se trata de dispensa de licitação constante na Lei 14.133/2021.

São Vicente do Sul, 30 de outubro de 2024.



Secretário(a) Municipal de Educação

Rosani Kozoroski Palmeiro
Secretária Municipal de Educação
Portaria 017/2021



Responsável pelo Termo

Luiz Henrique Lanes Doyle
Assessor do Secretário(a)
de Educação
Portaria nº 003/2023